



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

## **LEI Nº 1.664 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio das Flores para o exercício financeiro de 2013.

---

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O orçamento fiscal do município de RIO DAS FLÔRES, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2013, estimada a Receita em R\$ 38.790.190,00 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil e cento e noventa reais) e fixa a Despesa em R\$ 38.790.190,00 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil e cento e noventa reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

### **Consolidada**

RECEITAS	38.790.190,00
RECEITAS CORRENTES	38.780.190,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
Total geral:	38.790.190,00

**Art. 3º** A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

### **POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Legislativa	1.549.610,82
04 - Administração	4.730.980,00
08 - Assistência Social	1.505.770,00
09 - Previdência Social	456.700,00
10 - Saúde	8.502.050,00
12 - Educação	10.931.169,18
13 - Cultura	916.400,00
15 - Urbanismo	5.276.610,00
16 - Habitação	682.310,00
17 - Saneamento	1.196.740,00
18 - Gestão Ambiental	998.890,00
23 - Comércio e Serviços	339.170,00



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

24 - Comunicações	163.610,00
27 - Desporto e Lazer	480.780,00
28 - Encargos Especiais	691.400,00
99 - Reserva de Contingência	368.000,00
Total geral:	38.790.190,00

**POR SUBFUNÇÕES**

031 - Ação Legislativa	550.800,00
061 - Ação Judiciária	1.000,00
122 - Administração Geral	5.750.920,82
123 - Administração Financeira	893.340,00
131 - Comunicação Social	15.000,00
241 - Assistência ao Idoso	74.650,00

**POR SUBFUNÇÕES**

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.259.120,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	325.600,00
273 - Previdência Complementar	131.100,00
301 - Atenção Básica	4.984.370,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.095.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	247.680,00
361 - Ensino Fundamental	9.109.993,18
364 - Ensino Superior	293.400,00
365 - Educação Infantil	1.425.576,00
367 - Educação Especial	18.500,00
392 - Difusão Cultural	916.500,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	39.500,00
452 - Serviços Urbanos	5.237.010,00
482 - Habitação Urbana	682.310,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.196.740,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	759.900,00
694 - Serviços Financeiros	20.000,00



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

695 - Turismo	50.000,00
812 - Desporto Comunitário	480.780,00
843 - Serviço da Dívida Interna	511.400,00
846 - Outros Encargos Especiais	180.000,00
999 - Reserva de Contingência	368.000,00
Total geral:	38.790.190,00

**POR PROGRAMA**

1 - Legislativo	1.539.610,82
1001 - Educação Ambiental para Sociedade	998.890,00
2001 - Gestão polít. agric. fam. pisc. arra. prod. locais	901.330,00
2002 - Gestão de políticas de cultura	916.500,00
2003 - Gestão de políticas de turismo e artesanato	338.170,00
2004 - Município escolarizado	9.498.593,18
2005 - Educação na primeira infância	1.435.576,00
2007 - Gestão das políticas de esporte e lazer	480.780,00
2008 - Gestão de políticas de assistência social	1.506.770,00
2010 - Habitação de interesse social	682.310,00
2011 - Gestão polít. aten. básica saúde assist. farm. ins	225.980,00
2012 - Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde	247.680,00
2013 - Atenção hospitalar e ambulatorial SUS	5.005.530,00
2014 - Gestão de políticas básicas de saúde	3.022.860,00
2015 - Gestão de políticas de desenv. urbano e rural	6.473.250,00
2016 - Gestão políticas admin. trib. fin. cont. município	5.516.360,00
Total geral:	38.790.190,00

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES	36.732.410,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.545.182,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.182.227,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.689.780,00
INVESTIMENTOS	1.183.380,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	506.400,00



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	368.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	368.000,00
Total geral:	38.790.190,00

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

13.00 – Câmara Municipal de Rio das Flores	1.549.610,82
--	--------------

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

01.00 - Secretaria Municipal de Governo	1.558.250,00
02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	464.430,00
03.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	1.952.740,00
04.00 - Secretaria Municipal de Administração	1.533.940,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação	10.931.169,18
06.00 - Secretaria Municipal Agropecuária	901.330,00
07.00 - Secretaria Municipal Cultura e Turismo	1.230.570,00
08.00 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos	5.236.230,00
09.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	480.780,00
10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.502.050,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.431.770,00
12.00 - FUNDO MUN. HABIT.URB. DE INT.SOCIAL RIO DAS FLÔRES	682.310,00
14.00 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DE RIO DAS FLÔRES	2.261.010,00
15.00 – FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	74.000,00
Total geral:	38.790.190,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar através de Decreto recursos do Orçamento Fiscal para os Fundos Municipais até o limite de 10% do Orçamento Municipal, caso haja necessidade.

**Art. 5º** O Poder Executivo está autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 11 de dezembro de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
**Presidente**

Pedro Paulo da Rosa  
**Vice-Presidente**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**1ª Secretária**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**